



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde
COORDENAÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL - SESAB/SUPERH/CSO-SUPERH

FORMULÁRIO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

UNIDADE: SUPERH	INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023
-----------------	----------------------------

Objeto:

Inscrição de servidores desta Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, para participação nos eventos realizados pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (nos dias : 25 e 26/07 - 02 e 03/08/2024 - 18 e 19/10/2024 e 08 e 09/11/2024), visando atender a demanda do Gabinete da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/GASEC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 59, Inciso I da Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.05 (Dispensa Simplificada até R\$ 33.000,00).

Art. 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.05 (Dispensa Simplificada até R\$ 17.600,00).

Art. 59, Incisos III a XXIII da Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.05 e Decreto nº 9.433, de 31.05.05.

X Art. 74, inciso III letra f, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Art. 60 e 61 da Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.05 e Decreto nº 9.433, de 31.05.05.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Nos termos da letra f, do inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.1. Justificativa: As doenças cardiovasculares são a principal causa de morte no Brasil e as emergências cardíacas que exigem socorro rápido e eficaz são as crises hipertensivas, as pulmonares, as arritmias cardíacas, as doenças isquêmicas do coração, as doenças vasculares, como Infarto do Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral e a Parada Cardiorrespiratória.

Organizadas pela Sociedade Brasileira de Cardiologia – Seção Bahia, as Jornadas de Cardiologia são voltadas para o treinamento das emergências cardiológicas e neurológicas, visando a educação continuada dos médicos de todas as especialidades, bem como demais profissionais de saúde.

Nesse sentido, têm-se que a participação dos servidores desta SESAB neste evento contribui para o desenvolvimento da educação continuada no Sistema Único de Saúde baiano. Este tipo de qualificação favorece o desenvolvimento profissional dos trabalhadores que residem fora da capital e, posteriormente, pode vir a ser transformada em uma ação de educação voltada para o treinamento de primeiros socorros para leigos, aumentando o conhecimento nas comunidades locais. Segundo Dr. Miguel A. Moretti, médico cardiologista do Instituto do Coração – HC – FMUSP, as estatísticas mundiais comprovam que uma comunidade devidamente treinada aumenta em 50% as chances de sobrevivência das vítimas de acidentes cardiovasculares.

A Jornada de Cardiologia se propõe a realizar o treinamento para atendimento das emergências cardiológicas e neurológicas, bem como a educação continuada dos médicos e demais profissionais de equipes multidisciplinares de saúde.

Cabe salientar que as Jornadas de Cardiologia serão realizadas em seis cidades do interior baiano proporcionando a participação dos profissionais das cidades sede e região.

- 25 e 26/07/2024 - XXV Jornada de Cardiologia do Sudoeste da Bahia - Vitória da Conquista;
- 02 e 03/08/2024 - XXXII Jornada de Cardiologia de Feira de Santana;
- 18 e 19/10/2024 - XX Jornada de Cardiologia do Sul da Bahia - Ilhéus;
- 25 e 26/10/2024 - IV Jornada de Cardiologia da Chapada - Irecê;
- 08 e 09/11/2024 - VI Jornada de Cardiologia da Costa do Descobrimento - Porto Seguro

2. Estimativa do impacto Orçamentário: A despesa está sendo estimada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3. Adequação Orçamentária: A prestação dos serviços a ser realizada tem cobertura orçamentária e financeira no orçamento anual de R\$ 43.032,83 (quarenta e três mil trinta e dois reais e oitenta e três centavos), guarda compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não acarretará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes.

4. Dotação Orçamentária: O atendimento da despesa com os serviços a serem realizados está previsto na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
19601	0004	1.500.0.130.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde	3054	339039000

EMPRESA CONSULTADA

Razão Social	Preço R\$
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA - REGIONAL BAHIA	15.000,00

EMPRESA ESCOLHIDA

Nome

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA - REGIONAL BAHIA - SBC/BA

Endereço

CNPJ:

Avenida Anita Garibaldi, Nº 1815, sala térreo, Bairro Federação, CEP - 40.210.750, SALVADOR/BA.		00.572.753/0001-71
Valor Unitário R\$ 500,00 (quinhentos reais)	Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	
Justificativa 1. DO PREÇOS: Em consonância do que preceitua o Art. 74, Inciso III, letra f, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, nos resta patente apresentar a justificativa do preços dos serviços alçados por esta inexigibilidade. O valor global dos serviços será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago pelo Fundo Estadual de Saúde / Superintendência de Recursos Humanos, em favor de que se configura como prestador singular de notória especialização acerca destes serviços, sendo que estes preços apresentados são equitativos aos realiza no cotidiano de mercado para entes públicos. Os preços fixados pelos serviços foram baseados em prévio acordo entre as partes conforme Ofício nº S/N da SBC/BA (SEI 00092934011). 2. RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha recaiu a SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA - REGIONAL BAHIA, no CNPJ 00.572.753/0001-71, sediada na Avenida Anita Garibaldi, Nº 1815, sala térreo, Bairro Federação, CEP - 40.210.750, SALVADOR/BA, por conta da natureza singular dos serviços, no qual possui notória especialização em relação ao objeto dos serviços pretendidos ser quem detém a exclusividade da organização e da realização de 05 Jornadas de Cardiologia .		



Documento assinado eletronicamente por **Fredson da Mota Nascimento, Coordenador**, em 09/07/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00093494593** e o código CRC **5F7E1B6D**.